



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé

CNPJ (MF) 60.123.064/0001-01

Rua Gregório Brizola nº 70 – Centro

Telefone: (15) 3533-1312 – CEP 18475-000

Bom Sucesso de Itararé – Estado de São Paulo

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Carta Convite nº 06/2019

Processo Administrativo nº. 49/2019

Objeto: – Contratação de empresa especializada para realização de exames de ultrassonografia, visando ao atendimento das necessidades de saúde dos munícipes de Bom Sucesso de Itararé, destinada exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, consoante o disposto no art. 47, inc. I, da Lei Complementar 123/06, com nova redação dada pela LC 147/2014.

Aos 02(dois) dias do mês de Setembro de 2.019, às 11h00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé, estiveram reunidos os membros da comissão de licitação designados pela Portaria n.º 03 de 07 de Janeiro de 2.019, constituída pela Sra. MARISA VERNEQUE RIBAS, Sra. EDIVANE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA e MILAINE RODRIGUES CAMPOS, sob a Presidência da Sra. MARISA VERNEQUE RIBAS, a fim de dar continuidade no certame acima epigrafado, realizado no dia 28(vinte e oito) de agosto de 2.019. Na observância ao prazo concedido de 05(cinco) dias úteis para que as licitantes **POLICLINICA GERAL DE ITAPEVA LTDA – ME** e **GINECOLOGIA E OBSTETRICIA ITAPEVA S/S LTDA EPP**, apresentassem a Certidão de Tributos Mobiliários regularizada. Em ato contínuo verificou-se ambas atenderam ao solicitado e foram **HABILITADAS**. Na sequência a comissão procedeu à abertura dos envelopes das propostas, constatando que a licitante **POLICLINICA GERAL DE ITAPEVA LTDA – ME**, não apresentou junto ao envelope nº “02 Proposta Financeira” a sua Proposta de Preços, contendo apenas, Procuração, Convite e Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, diante da ausência da Proposta de Preços, foi considerada **DESCLASSIFICADA** a referida empresa por não atender ao disposto do item 6.2 do edital. A licitante **GINECOLOGIA E OBSTETRICIA ITAPEVA S/S LTDA EPP** cumpriu todas as exigências previstas no edital e foi classificada, apresentando sua proposta no valor unitário de R\$ 75,00(setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais). Nada mais havendo a tratar a Presidente encerra a sessão, intimando-se as licitantes acerca do resultado do julgamento, concedendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta para eventual interposição de recursos, lavra-se a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão de licitação.

Presidente: Marisa Verneque Ribas: _____

Membros: Edivane Aparecida Santos de Oliveira _____

Milaine Rodrigues Campos _____